



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 20 de outubro de 2017 - Ano 07 - nº 362



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº.632 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:15283/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOAO CARLOS DE JESUS, R.G 26.503.497-8 matrícula nº 8748 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.633 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:5877/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TATIANE SALES FERREIRA, R.G 33.145.577-8 matrícula nº 11533 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.634 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:16785/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ISABEL DE MACEDO GIMENES, R.G 28.266.038-0 matrícula nº 8975 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.635 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:19517/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JULIANA MAGDALENO BERTALI, R.G 41.434.123-5 matrícula nº 17857 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.636 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11045/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LAERCIO LOURENCO DOS SANTOS, R.G 21.203.176-4 matrícula nº 14614 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.637 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:94/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROBERTO QUAIATTI, R.G 23.155.913-6 matrícula nº 11952 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.638 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:22357/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TEREZINHA FRANCISCO DOS SANTOS, R.G 24.192.828-X matrícula nº 16959 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.639 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:23137/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE NILSON DA FRANCA, R.G 23.364.976-1 matrícula nº 16490 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 27 de fevereiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.640 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:12473/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) HOSANA APARECIDA MANTOVANI, R.G 17.375.225 matrícula nº 3687 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.641LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:16469/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIA REGINA ALVES CARVALHO, R.G 30.538.158-1 matrícula nº 16912 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.642 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:12437/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANIRA MARIA CAZELLI SILVA, R.G 20.892.656 matrícula nº 16425 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de novembro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.643 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:486/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PEDRO SERGIO HONORIO, R.G 21.906.347-3 matrícula nº 8112 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 11 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.644 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:21698/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, R.G 33.067.632-5 matrícula nº 901820 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.645 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:21473/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PEDRO ALVES DE SOUZA, R.G 21.293.472-7 matrícula nº 9216 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de dezembro de 2017 e os 60 (sessenta) dias em descanso em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.646 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:17770/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA ENEDINA DOS SANTOS, R.G 19.083.459-6 matrícula nº 7027 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos 16 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias em descanso em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.647 LP
de 20 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:30762/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADELIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, R.G 37.588.973-5 matrícula nº 17107 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em descanso em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 035/2013; Contratada: Metapública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 78.600,00; Processo: CC nº 002/2013; Assinatura: 01/09/2017;
Termo aditivo ao Contrato nº 090/2014; Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 13.608,00; Processo: PP nº 065/2014; Assinatura: 01/09/2017;
Termo aditivo ao Contrato nº 136/2015; Contratada: Felicissimo Caitano Ribeiro; Objeto: Prorrogação por mais 12 meses; Valor: R\$ 42.105,24; Processo: 423/2015; Assinatura: 01/09/2017;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo

H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

– **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo –

Administrativo: Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Termo aditivo ao Contrato nº 162/2015; Contratada: Construtora Clark Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 4 meses; Processo: Concorrência nº 003/2015; Assinatura: 01/09/2017;
 Termo aditivo ao Contrato nº 111/2016; Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda; Objeto: Renovação em mais 12 meses; Valor: R\$ 20.899,92; Processo: PP nº 030/2016; Assinatura: 01/09/2017;
 Termo aditivo ao Contrato nº 112/2016; Contratada: Instituto Oftalmológico de Paulínia - IOP; Objeto: Renovação em mais 12 meses; Valor: R\$ 133.000,00; Processo: PP nº 055/2016; Assinatura: 01/09/2017;
 Termo aditivo ao Contrato nº 072/2014; Contratada: Cecam Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda; Objeto: Reajuste de Preços; Valor: R\$ 76.370,72; Processo: PP nº 043/2014; Assinatura: 01/09/2017;
 Contrato nº 085/2017; Contratada: Banco do Brasil S/A; Objeto: Prestação de Serviços de Pagamento a Fornecedores de Bens e Serviços e de Servidores; Valor: R\$ 240.000,00; Processo: 219/2017; Assinatura: 01/09/2017;
 Contrato nº 086/2017; Contratada: Monteiro Calças & Calças Limitada ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de substituição de areia nos tanques das escolas municipais; Valor: R\$ 162.900,00; Processo: PP nº 027/2017; Assinatura: 01/09/2017;
 Termo aditivo ao Contrato nº 108/2014; Contratada: Maria da C. Alves de Barros; Objeto: Prorrogação por mais 12 meses; Valor: R\$ 57.709,92; Processo: 358/2014; Assinatura: 09/09/2017;
 Termo aditivo ao Contrato nº 111/2014; Contratada: Claudio Lotto; Objeto: Prorrogação por mais 12 meses; Valor: R\$ 36.990,72; Processo: 373/2014; Assinatura: 16/09/2017;
 Termo aditivo ao Contrato nº 114/2014; Contratada: TGD Teleglobal Digital S/A; Objeto: Renovação em mais 12 meses; Valor: R\$ 147.319,68; Processo: PP nº 088/2014; Assinatura: 18/09/2017;
 Termo aditivo ao Contrato nº 093/2014; Contratada: Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda; Objeto: Renovação em mais 12 meses; Valor: R\$ 419.200,00; Processo: PP nº 053/2014; Assinatura: 22/09/2017;
 Contrato nº 087/2017; Contratada: Dirceu Cesar Ramalho; Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro Ulhoa Cintra, nº 1611, Jd. Bom Retiro; Valor: R\$ 163.200,00; Processo: 263/2017; Assinatura: 29/09/2017;

Sumaré, 19 de outubro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO - SMARH

COMUNICADO VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo: 2222/17 Data de Protocolo: 11/10/2017

Nº. CEVS: 355240301-477-000008-1-7 Data de Vencimento: 21/07/2018.

Razão Social: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELOS DROGARIA ME

CNPJ: 05.474.691/0001-89

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS CARYOTAS, Nº290 Bairro: P.Q.VILLA FLORES

Município: SUMARÉ CEP: 13175-650 UF: SP

Resp. Legal: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELOS CPF: 273.859.128-00

Resp. Técnico: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELOS CPF: 273.859.128-00

Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 28100 UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

ACITRETINA
ADAPALENO
BEXAROTENO
ISOTRETINOINA
TRETINOINA

Nota Explicativa - Eleições Sumprev 2017

Com relação ao Regulamento da Eleição, publicado no Semanário Oficial de Sumaré em 18/10/2017, Artigo 9º - Inciso V: "apresentar certidão negativa criminal, que comprove não ter sido processado criminalmente por crime contra o patrimônio público ou privado, transitado em julgado e condenado", a certidão a que se trata é aquela obtida através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (Atestado de antecedentes criminais).

Com relação ao dia da eleição (06/12/2017) será regulamentada a dispensa dos servidores estatutários de forma que os servidores tenham a possibilidade de votar e regressar ao seu local de trabalho sem prejuízo dos seus vencimentos.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 056/2017

Licitação nº 065/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia do sistema de gestão e fiscalização de trânsito, com implantação e operação de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Execução Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/10/2017 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 063/2017

Licitação nº 073/2017

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) bicicletas e equipamentos de segurança para cidade mirim de trânsito.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega Total (preço unitário)

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/11/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.149, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.136/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. Jardim Bom Retiro, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde. / Equipamento / Nota Fisca / Valor unitário / Valor total

01
CPU - (PROC 1151 core I5 6400, MB1151 ASUS H1 10M - CS DDR4/BR, MEN 8 DDR4, GABINETE C3 TECH, GRAVADOR DVD, KIT TECL + MOUSE GENIUS, HD 1TB SEAGATE).
000.004.882 - Série 0013.590,00
3.590,00
TOTAL: R\$ 3.590,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.004.882, série 001, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. Jardim Bom Retiro, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de outubro de 2017, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.150, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - do Município de Sumaré-SP, integrada ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado nº 27281/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Sumaré, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, parainterlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

DECRETO Nº 10.150/2017
FOLHA Nº 02

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº. 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007 e o Decreto nº. 7.272, de 25 de agosto de 2010.

IX - o Regimento Interno disporá sobre a composição e o funcionamento de uma Secretaria Executiva da CAISAN, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos servidores públicos indicados pelo titular da Pasta no exercício temporário da presidência da CAISAN considerado de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será Implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de SAN, deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº. 7.272/2016, entre outros temas apontados pelo CONSEA Municipal e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades públicas afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e interseccionais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção especial para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos e índices de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado periodicamente, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento de sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

DECRETO Nº 10.150/2017
FOLHA Nº 03

Art. 4º - A CAISAN/Sumaré será integrada por Secretários Municipais - ou representantes por estes indicados - responsáveis pelas pastas da Educação; Saúde; Emprego, Trabalho, Geração de

Renda e Desenvolvimento Econômico; Governo e Participação Cidadã; Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica; Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente; FUNSSOL e de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, podendo ainda ser integrado por outras pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - A Presidência da CAISAN/Sumaré deverá ser exercida pelo representante a ser nomeação por portaria.

§ 2º - A Secretaria-Executiva da CAISAN/Sumaré será exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta.

Art. 5º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a sanção da Lei Municipal que Cria e Regulamenta a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Sumaré/SP.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de outubro de 2017, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.151 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.3020004.2007/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

87
01.310.0000
1.000.000,00

02.02.01/10.3020004.2007/3.3.90.91.00
SENTENÇAS JUDICIAIS

96
01.310.0000
1.000.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.01.00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS
172
01.110.0000
2.000.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
184
01.110.0000
600.000,00

02.06.01/04.1230001.0001/3.3.90.91.00
SENTENÇAS JUDICIAIS
192
01.110.0000
100.000,00

02.06.01/04.1230001.0001/4.6.90.71.00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATA-
DA
193
01.110.0000
6.500.000,00

TOTAL: 11.200.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.3020004.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
94
01.310.0000
2.000.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.03.00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
173
01.110.0000
500.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.1.90.13.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
177
01.110.0000
1.500.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
183
01.110.0000
96.000,00

02.05.01/04.1220001.2007/3.3.91.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA
186
01.110.0000
504.000,00

02.06.01/04.1230001.0001/4.6.91.71.00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTRA
195
01.110.0000
6.600.000,00

TOTAL: 11.200.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.151/2017
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de outubro de 2017, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.152, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade em atender o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado em 24/10/2016, entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 2172/2015 e PMS nº 25842/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem, a qual irá elaborar e acompanhar o Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Saúde:
Jonathas Ribeiro dos Santos - RG nº 42.688.208-8

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Fernando Afonso Neto - RG nº 43.003.504-8

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:
Juliana Canola - RG nº 34.739.318-4

Secretaria Municipal de Educação:
Ênio Lopes Magalhães - RG nº 42.772.133-7

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:
Edna Valini Pereira - RG nº 19.625.058-4

Secretaria Municipal de Habitação:
Walderice Aparecida Alves - RG nº 15.121.872-9

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi
RG nº 45.401.051-1

DECRETO Nº 10.152/2017
FOLHA nº 02

Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente:
David de Oliveira Cunha - RG nº 39.447.473-9

Conselho Municipal de Educação:
Luís Carlos Gonçalves
RG nº 19.141.323

Conselho Municipal de Segurança:
Mário Dizerzo Bertolo
RG nº 22.481.844-2

Conselho Municipal de Assistência Social:
Eliana Passos - RG nº 21.655.385

SESI - Serviço Social da Indústria:
Antonio Maurício Gonçalves - RG nº 26.143.836-0

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de outubro de 2017, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5982, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe da colocação de placas com informações sobre os médicos que realizam atendimento ao público e dá outras providências.-

Autor: Vereador Rudinei Lobo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei obriga as Unidades de Saúde do Município de Sumaré a colocarem placas com informações sobre os médicos que realizam atendimento ao público.

Art. 2º - As Unidades de Saúde ficam obrigadas a colocarem placas em locais visíveis, (quando possível nas entradas ou recepções) com informações sobre os médicos que realizam atendimento ao público.

Parágrafo Único: - As placas referidas no caput deste artigo devem conter:

I - os nomes dos médicos que estão atendendo na unidade;
II - o horário de atendimento dos médicos;
III - a escala de plantão dos médicos da unidade;
IV - telefone 0800 ou ouvidoria para reclamações.

Art. 3º - A Autoridade gestora do Sistema de Saúde regulamentará as penalidades administrativas decorrentes do descumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.857/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5983, DE 19 DE OUTUBRO
DE 2017.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.926, de 10 de abril de 2017”. -

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatório aos supermercados e similares, localizados no município de Sumaré, que possuam 50 (cinquenta) até 150 (cento e cinquenta) carrinhos de compras, a destinarem por loja, no mínimo 2 (dois) carrinhos de compras adaptados para pessoas com deficiência.

§ 1º - Os supermercados e similares que possuem 151 (cento e cinquenta e um) até 300 (trezentos) carrinhos de compras, ficam obrigados a disponibilizar, no mínimo, por loja 03 (três) carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência.

§ 2º - Os supermercados que possuem 301 (trezentos e um) até 500 (quinhentos) carrinhos de compras, ficam obrigados a disponibilizar, no mínimo, por loja, 4 (quatro) carrinhos de compras adaptados para pessoas com deficiência.

§ 3º - Para os supermercados ou similares que possuam a partir de 500 (quinhentos) carrinhos, ficam obrigados a disponibilizar, por loja, no mínimo 5 (cinco) carrinhos adaptados para pessoas com deficiência

§ 4º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas

§ 5º - Os supermercados e similares ficam obrigados a fixar em sua entrada, aviso ao público, em geral, que o estabelecimento possui carrinhos de compra adaptados para as pessoas com deficiência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.861/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5984, DE 19 DE OUTUBRO
DE 2017.

Dispõe sobre aviso prévio para troca do hidrômetro e/ou relógio de marcação e corte de fornecimento pelas empresas prestadoras de serviços de água e energia elétrica e dá outras providências. -

Autor: Vereador Rudinei Lobo e demais Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as respectivas empresas prestadoras de serviços de água e de energia elétrica, autorizadas a fazerem a troca do hidrômetro e do relógio de marcação de energia com autorização prévia do responsável legal do imóvel.

Art. 2º - Para ter acesso à propriedade, as empresas deverão fazê-lo, com a presença do responsável legal.

Art. 3º - Caso haja necessidade de corte do fornecimento dos serviços por inadimplência, as empresas deverão comunicar com um aviso o qual deverá ser assinado pelo responsável legal no período mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso que só será permitido com a presença do responsável legal.

Parágrafo Único: - As empresas caso não encontre o responsável para assinatura do aviso, poderá enviar carta registrada.

Art. 4º - O descumprimento de algum dos artigos desta lei a empresa será multada com o valor igual a 60 (sessenta) UFESP.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.862/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5985, DE 19 DE OUTUBRO
DE 2017.

“Dispõe sobre a Instituição do Projeto Turismo Educativo, no âmbito Municipal e dá outras providências”. -

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto o “Projeto Turismo Educativo” no âmbito Municipal, com os seguintes objetivos:

I- Possibilitar os alunos da rede Pública Municipal, acesso ao patrimônio histórico, cultural e turístico;

II- Difundir a história do Município e incentivar o pertencimento dos alunos a cidade.

Art. 2º - O “Projeto Turismo Educativo” consiste na elaboração e execução de roteiros de visitas para as escolas, bem como escala de participação das escolas no referido projeto, assegurando que cada escola participe do programa pelo menos uma vez ao ano.

Art. 3º - O “Projeto Turismo Educativo” poderá ser patrocinado, total ou parcialmente por empresas particulares, às quais será concedido o direito à ampla divulgação do patrocínio.

Art. 4º - Independente dos patrocínios de que se trata o art. 3º o Poder Público poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, com finalidade de favorecer o desenvolvimento do projeto.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.863/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5986, DE 19 DE OUTUBRO
DE 2017.

“Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Voluntários de Sumaré - CAMUVS”. -

Autor: Vereador Ney do Gás.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Cadastro Municipal de Voluntários de Sumaré - CAMUVS.

Parágrafo Único: - As atividades referidas no caput serão desenvolvidas na forma de serviço voluntário, conforme determina a Lei Federal nº 13.297, de 16 de junho de 2016.

Art. 2º - Poderão se inscrever para serem prestadores de serviços voluntários:

I - a pessoa física com idade igual ou superior à 18 anos;

II - o grupo de pessoas à serviço de Entidade Pública de Qualquer Natureza;

III - a Instituição Privada com fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Art. 3º - Poderão se inscrever para serem tomadores de serviços voluntários:

I - as Entidades Públicas de Qualquer Natureza;

II - as Instituições Privadas sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social

Art. 4º - O serviço voluntário será exercido mediante celebração do Termo de Adesão entre a entidade pública ou privada, o prestador de serviço voluntário com a secretaria responsável.

Art. 5º - O Cadastro Municipal de Voluntários de Sumaré tem caráter de utilização regionalizada nos diversos bairros integrados ao Sistema Municipal.

§ 1º - No cadastro dos voluntários deverão constar, além da atividade profissional e área de interesse da atuação, os dados pessoais dos voluntários, os serviços que se dispõem a prestar, bem como o número de horas que poderão disponibilizar à realização do respectivo trabalho voluntário.

§ 2º - A ação voluntária se dará em instituições registradas no CAMUVS junto à secretaria responsável e serão voltadas ao atendimento de vulnerabilidades sociais de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e dependentes químicos de Sumaré, que desenvolvam projetos úteis nas áreas da juventude, idosos, deficiência, violência e criminalidade, educação, alfabetização, ambiente, saúde, desporto, cultura, interculturalidade, dependência de drogas, exploração de crianças e prostituição infantil.

§ 3º - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias ou afins.

LEI Nº 5986/2017
FOLHA Nº 02

Art. 6º - Não serão efetuadas cobranças de taxas de qualquer natureza ao acesso dos dados do CAMUVS, devendo o interessado à informação obtê-lo após o respectivo cadastro através do sistema junto à secretaria responsável.

Art. 7º - O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados após sua divulgação.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.884/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5987, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina a Rua "M" do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Luciano Morete. -

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua "M" do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Luciano Morete.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua "A" do loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua "K" do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município.

tubo de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.885/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

PORTARIA Nº 1.347, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, de WELINGTON DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.261.695, para o cargo de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, PMSC-01, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.348, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANTONIO DIRCEU DALBEN, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.852.382-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, PMSC-01, a partir de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.349, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 708, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 708, de 17 de maio de 2017, no que se refere à designação do servidor WELINGTON DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2261695 SSP/GO, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.350, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 17 de outubro de 2017, o servidor WELINGTON DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2261695 SSP/GO, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, PMSC-01, subordinado ao Gabinete do Prefeito, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.351, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 1.306, de 06 de outubro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1.306, de 06 de outubro de 2017, de GIOVANI DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.125.857-0, para o cargo de GERENTE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 1.309, de 06 de outubro de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.309, de 06 de outubro de 2017, que nomeou o servidor ANTONIO FIORAVANTE, portador da Cédula de Identidade RG. 10.861.994-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.353, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 1.266, de 28 de setembro de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.266, de 28 de setembro de 2017, que exonerou a servidora TELMA CRISTINA SILVA TOLEDO, portadora da Cédula de Identidade RG. 33.139.841-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão,

de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.354, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 1.270, de 28 de setembro de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.270, de 28 de setembro de 2017, que exonerou o servidor ANDRÉ DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. 45.604.402, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.355, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 1.267, de 28 de setembro de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.267, de 28 de setembro de 2017, que exonerou a servidora FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA AFONSO, portadora da Cédula de Identidade RG. 24.767.113-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13,

subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.356, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CHRISTIAN DURVAL COSTA FIORAVANTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.105.470, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.357, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALEX CUSTÓDIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.377.352, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE TRANSPORTE INTERNO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.358, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 1.412/16, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1.412/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Moisés Rodrigo Paschoalin Machado;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 29310/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de outubro de 2017, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 1.412/16, de 28 de dezembro de 2016, do servidor MOISÉS RODRIGO PASCHOALIN MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG. 30.231.421-0, titular do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL - NÍVEL C, REF. PMS-42, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.359, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor VILSON BENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.583.220-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02627385416, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.360, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 5.618/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.119, de 28

de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 5.618/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.361, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 874, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.480/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 874, de 11 de julho 2017, o membro Monis Marcia Soares pelo servidor Antônio Rodrigues de Sá

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.362, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 099/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora CRISLAINE GUANAIR FERREIRA SCHMIDT, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.215.904-4, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.363, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.146/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.092, de 22 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 20.146/13, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.364, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 618/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 849, de 03 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 618/10, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.365, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 880, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.113/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 880, de 11 de julho 2017, os membros Marcos Antonio Gonçalves Leite e Ailton Ribeiro Maia, pelos servidores Álvaro Stein Neto e Edmir Rossi

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.366, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 880, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.153/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 855, de 11 de julho 2017, o membro Airton Ribeiro Maia pelo servidor Antonio Rodrigues de Sá

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Álvaro Stein Netto
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.367, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.080, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.059/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1.080, de 22 de agosto de 2017, o membro Luiz Carlos Baptista pelo servidor Hélio Zanini Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva
- Rodrigo de Paula Ruis
- Hélio Zanini Martins

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.368, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 910, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.781/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 910, de 18 de julho de 2017, o membro Marcos Antonio Gonçalves Leite pelo servidor Rodrigo de Paula Ruis

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 853, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.874/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 853, de 11 de julho de 2017, o membro Marcos Antonio Gonçalves Leite pelo servidor Edmir Rossi

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.370, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.023/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 972, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 17.023/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.371, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.082/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.121, de 28 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16.082/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.372, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 908, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.179/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 908, de 18 de julho de 2017, os membros Airton Ribeiro Maia e Jeverson Eclair Soares pelos servidores Antonio Rodrigues de Sá e Edmir Rossi

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.373, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3268/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.029, de 02 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 3268/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.374, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1.027, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3802/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.027, de 02 de agosto de 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Álvaro Stein Netto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Luiz Carlos Baptista
- Hélio Zanini Martins
- Alvaro Stein Netto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.375, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.276/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.276/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.276/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.447/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.447/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.447/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Álvaro Stein Netto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.377, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.505/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.505/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para

apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.505/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ednelson Willian Peixoto
- Cleber Oliveira Silva
- Luiz Carlos Baptistaufv

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.378, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocoloado PMS nº SA-058/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **ALEXANDER FARINAS PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001481535, matrícula nº 15079, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS E, REF. PMS-SMS 59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de março de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.379, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 844, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5598/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 844, de 03 de julho de 2017, o membro **Jeverson Eclair Soares** pelo servidor **Álvaro Stein Netto**

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Ednelson Willian Peixoto
- Alvaro Stein Netto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.380, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Re-ratifica a Portaria nº 1.331, de 10 de outubro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1.331, de 10 de outubro de 2017, no que tange ao nº do RG da servidora **ÂNGELA MARIA TOFANELLI COLUCCI**, para que onde constou erroneamente: "... RG nº 18.672.278-83..." passe a constar "... RG nº 18.672.278-3 ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.381, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 889, de 12 de julho de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 889, de 12 de julho de 2017, que nomeou a servidora **AUZIVANI GOMES BILILIU SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.911.060-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.382, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 634/17, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 634/17, que prorrogou o afastamento não remunerado a servidora **Mariana Giacomelli Quintal**;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado SA nº 30016/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2017, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 634/17, da servidora **MARIANA GIACOMELLI QUINTAL**, portadora da Cédula de Identidade RG. 34.837.025-8, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II - NÍVEL D, REF. MG-07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 04 de setembro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ABNER WALLISSON ALBERTI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.092.683, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.384, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **JOÃO CRISOSTOMO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.552.988-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE COLETIVA, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.385, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 307, de 08 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de outubro de 2017, a função gratificada que especifica a Portaria nº 307, de 08 de março de 2017, da servidora **ÉRICA LUCCHINI LOPES BORGES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.673.826-2, titular do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RICARDO SOUZA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.800.139, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CAMILA CRISTINA PEREIRA CAETANO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.326.103-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.388, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor DAVID EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.788.347, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.389, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ESMAEL LAIZO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.758.781-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.390, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 897, de 12 de julho de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 897, de 12 de julho de 2017, que designou o servidor EDUARDO TIZZIANI, portador da Cédula de Identidade RG. 20.035.632-X, para o exercício da função gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o PA e USF do Maria Antonia será fechada no dia 10 e 11/11/2017, para desinsetização e desratização, voltando o atendimento normal no dia 12/11/2017 o PA e dia 13/11/2017 a USF às 07h00 respectivamente, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/10/2017 a 16/10/2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.875.030,40
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.750.807,46
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	124.222,94
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	1.729.172,63
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Saúde Bucal - SB	35.680,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	500.000,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	401.995,38
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental	33.086,25
Programa	Teto Municipal Melhor em Casa	56.000,00
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	79.284,39
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	13.529,19
Programa	Fortalec. De pol. Afetas á atuação da estratégia de ACS - 5%	5.881,20
Programa	Assist. Financ. Complementar - ACS - 95%	111.742,80
Programa	CIE - Centro de Iniciação ao Esporte	146.480,72
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00	1.444.579,94
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	1.035.566,25
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	233.955,40
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	66.324,20
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	12.433,40
Programa	PNAEM - Merenda Médio	81.071,60
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	9.291,52
Programa	PNAE - AEE	3.826,60
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	849,24
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.261,73
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	3.025.611,62
Programa	Educação FUNDEB	3.025.611,62
	TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00	31.923,06
Convênio	IGD - Bolsa Família	31.923,06

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 18 de Outubro de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal

CRS 1SP248165/O-0